

CM
Prefeitura Municipal de Assis




GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 2.556, DE 03 DE JUNHO DE 1988

Autoriza a abertura de um crédito adicional, especial, destinado a ocorrer despesas que - especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sancio - no a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional, especial, no valor de até Cz\$2.000.000,00 (dois milhões de cruzados), destinado a ocorrer despesas com a construção de uma - pista de "Skate", às margens do Córrego Fortuninha, e que fica classificado na seguinte dotação orçamen - tária, vigente no município:

9	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
9.10	OBRAS E SERVIÇOS TÉCNICOS	
08	EDUCAÇÃO E CULTURA	
46	Educação Física e Desportos	
2280	Parques Recreativos e Desportivos	
2281.18	CONSTRUÇÃO DE PISTA DE SKATE	
4110	Obras e Instalações	Cz\$2.000.000,00.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão - por conta do excesso de arrecadação que se verificar ao ao corrente exercício financeiro, classificado na se - guinte rubrica:

1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
1720.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	
1722.00.00	Transferências dos Estados	
1722.01.00	Participação dos Estados	
1722.01.01	Cota-parte do Imposto Sobre a Circulação de Mercado - rias ICM	Cz\$2.000.000,00.



Prefeitura Municipal de Assis



GABINETE DO PREFEITOLei nº2.556/88.....Fls.02.....

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 03 de junho de 1988.

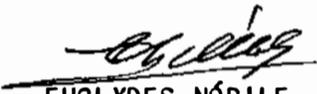

JOSÉ SANTILLI SOBRINHO

Prefeito Municipal


EUCLYDES NÓBILE

DIRETOR DE GABINETE

Publicada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal, em 03 de junho de 1988.


EUCLYDES NÓBILE

DIRETOR DE GABINETE

Resp.p/Exp.do Departº.de Administração